



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Segunda-feira • 20 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Portaria 001/2021** - Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no município de Arataca/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HUMBG4YJACFLGM8NL4GVTG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Maternidade, Bairro São Domingos S/N
CNPJ 13813192/0001-5



PORTARIA Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DAS POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS, NO MUNICÍPIO DE ARATACA - BA.

Portaria 001/2021

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações expostas a Agrotóxico (VSPEA) no Município de Arataca/BA.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Arataca/Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo geral é desenvolver a integração intra e intersectorial para a execução das medidas de promoção, proteção, prevenção e monitoramento dos fatores de risco, bem como assistência e vigilância em saúde das populações expostas aos agrotóxicos do Município de Arataca;

CONSIDERANDO a necessidade da participação ativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim como da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, Gerência de Arataca com as atribuições e contribuições pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde como representante do Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das reuniões e capacitações com técnicos do Estado representados pelo Núcleo Regional de Saúde Sul, CEREST, VISAT e outros, auxiliando na implantação e implementação do Plano de Vigilância em Saúde às Populações Expostas aos Agrotóxicos.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento de resíduos de agrotóxicos na água para consumo humano, assim como o cumprimento anual do Plano de Amostragem de Análise de acordo com os programas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da busca ativa pela Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos através do Sistema de Informação de agravos e Notificação (SINAN), ou in loco, quando houver necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento adequado e compulsório das fichas de notificação e investigação pelas Unidades notificantes: Unidades

Digitalizado com CamScanner

de Saúde da Família, Centro de Saúde Nossa Senhora da Conceição, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

CONSIDERANDO a necessidade em desenvolver ações educativas em saúde com as secretarias de educação, agricultura, meio ambiente e ADAB para escolares em áreas urbanas, rurais ou potencialmente expostos aos agrotóxicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas os seguintes setores para a composição do GT municipal:

- I - Secretária Municipal de Saúde e suplente
- II - Coordenadora de Atenção Básica e suplente
- III - Coordenador de Planejamento e suplente
- IV - Conselho Municipal de Saúde
- V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- VI - Coordenador da Vigilância Epidemiológica e suplente
- VII - Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador e suplente
- VIII - Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e suplente
- IX - Secretaria de Municipal de Educação
- X - Coordenador do setor de Edemias e suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretária, Arataca/BA 16 de Setembro de 2021.

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde
Decreto: 440/2021

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde

Digitalizado com CamScanner